

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	NOTA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não está carregada.	
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma .	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmara da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do gatilho.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destravar a arma e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes	

NOTA 1ª ETAPA

Obs: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, juntamente com o candidato.
AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-2ª ETAPA

ORD.	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
01	Nº de tiros	10 (dez) disparos
02	Armas utilizadas	Pistola Calibre .40SW
03	Tempo	90 (noventa) segundos
04	Alvo	NRA
05	Distância	07 (sete) metros
06	Pontos	
07	Tempo realizado pelo atirador	
08	Penalidades()	

NOTA 2ª ETAPA

NOTA FINAL

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
01	Nota 1ª etapa	
02	Nota 2ª etapa	
03	Nota Final (1ª ETP + 2ª ETP / 2)	()

Obs: O Instrutor deve atribuir a nota por números cardinais, com as devidas casas decimais, bem como, por extenso.

Candidato: _____

(Assinatura)

Instrutor Chefe de Linha: _____

(Assinatura)

Instrutor Auxiliar: _____

(Assinatura)

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto, através do presente instrumento, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei n.º 9.809/1973, no art. 5.º, do Decreto Estadual n.º 34.768, na Portaria n.º 1977/2024-GS, DOE n.º 137, de 23/07/2024, que deve aos SERVIDORES relacionados na Portaria: n.º 638/2024, em virtude do exercício das atividades desempenhadas no Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, referente às atividades educacionais realizadas no mês de outubro e novembro de 2023, cujo montante corresponde a R\$ 3.417,30 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) conforme NUP n.º 10041.002502/2024-28, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária: 10100008.06.122.196.21013.03.319092.1.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO**RESOLUÇÃO Nº14/2023, de 05 de setembro de 2023.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º, da Lei Complementar Estadual n.º 239, de 9 de abril de 2021; considerando a necessidade urgente de dar continuidade ao desenvolvimento do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi; considerando o § 2.º, do inciso XVII, do Art. 43-A da Lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o inciso VI do Art. 1.º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará para o exercício de 2023, anexo único desta publicação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Renan Ridley de Almeida Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPC EXERCÍCIO 2023 – JANEIRO A DEZEMBRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO FIMPC			
ÓRGÃO / ENTIDADE PERMISSORA FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPC		CNPJ 41.604.410/0001-29	
ENDEREÇO AV. WASHINGTON SOARES, 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2ª MEZANINO - GUARARAPES			
CIDADE FORTALEZA	UF CEARÁ	CEP 60.811-341	DDD/TELEFONE (85) 3108-1000
CONTA CORRENTE 00071701-6	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FIMPC	AGÊNCIA 0919/006	EA ESTADUAL PRAÇA PAGAMENTO FORTALEZA
2. TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO	
PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CEARÁ CREDI		INÍCIO JANEIRO/2023	TÉRMINO DEZEMBRO/2023
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			

O presente Plano tem por finalidade definir e programar as ações necessárias para operacionalizar o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, a ser apoiado financeiramente com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC, considerando as projeções financeiras da Carteira de Empréstimos, as despesas necessárias para o custeio das operações, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09 de abril 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Programa Ceará Credi tem por objetivo promover a inclusão produtiva e social da parcela menos favorecida da população, apoiando o empreendedorismo e criando oportunidades de melhoria de vida e desenvolvimento aos trabalhadores que se encontram fora do mercado formal, por meio do acesso ao crédito e à capacitação.

Considerando que a estrutura do mercado de trabalho no Ceará apresenta elevado nível de pessoas atuando por conta própria, sobressaindo-se a condição de informalidade, o contingente de autônomos, bem como o de desempregados, era premente o estabelecimento de uma política pública que viesse ao encontro do fortalecimento da base da pirâmide empresarial, contribuindo com a dinâmica da economia do Estado e a elevação do nível de renda da população.

Em março de 2023, por iniciativa da Secretaria da Mulher, foi lançada linha de Crédito Específica para mulheres, prevendo-se um acréscimo na carteira de crédito de mais R\$20 milhões.

Diante das necessidades e dando em continuidade à política de promoção do microempreendedorismo, a disponibilidade do FIMPC para o Programa Ceará Credi no ano de 2023, conforme planejado, totaliza R\$ 99.665.410,67 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), contando com os seguintes aportes: a) recursos orçamentários do FIMPC da ordem de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil); b) estimativa de reembolso do crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) e c) saldo do ano de 2022 no valor R\$ 22.265.410,67 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Do montante destinado à operacionalização do programa em foco, R\$ 85.044.693,00 (oitenta e cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais) está alocado na Carteira de Crédito, para aplicação nos empréstimos, R\$ 13.693.574,29 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) está destinado ao Custeio Operacional do Programa e R\$ 927.143,16 (novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) centavos para remuneração dos serviços da ADECE, conforme detalhado no quadro constante do tópico 6 do presente Plano.

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	META	FINALIDADE DA DESPESA	SALDO DEZ/2022 (RS)	PREVISAO REEMBOLSO 2023	APORTE ORÇAMENTO 2023 (RS)	TOTAL
INVESTIMENTO		Carteira de Empréstimos	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00

¹ A importância de R\$ 22.165.410,67 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) remanescente de 2022, é originada em três fontes: a) R\$ 15.044.693,22 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) provém da conta ADECE MICROCRED REEMBOLSO, no Banco do Brasil que recebeu as transferências do E-Dinheiro; b) R\$ 6.693.574,29 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), saldo da conta ADECE F I M PROD no Banco do Brasil, que recebe os aportes do FIMPC, e c) R\$ 427.143,16 saldo da conta do FIMPC na SEDE T. Os extratos comprobatórios encontram-se no ANEXO I (VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12).

		Reembolso Saldo de 2022	15.044.693,22	-	-	15.044.693,22
	1	Reembolso Previsão 2023	-	50.000.000,00	-	50.000.000,00
		Total Investimento	15.044.693,223	50.000.000,004	20.000.000,00	85.044.693,22
CUSTEIO	2	Custeio de Contratos e Convênios	6.693.574,29	-	7.000.000,00	13.693.574,29
		Total Custeio	6.693.574,29	-	7.000.000,00	13.693.574,29
SERVIÇOS	3	Gestão Operacional do Ceará Credi – Contrato de Serviços ADECE-SEDET – 1,5% do valor executado em 2023	427.143,16	-	500.000,00	927.143,16

² De acordo com a Resolução Nº 008/2022, do Conselho Diretor do FIMPC, datada de 28 de junho de 2022 (ANEXO II, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12), a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE fica autorizada a receber e reaplicar em novos empréstimos os valores de reembolsos de principal, encargos e juros decorrentes dos empréstimos concedidos.

³ Em 2022 foi recebida dos clientes, mediante pagamento de parcelas dos empréstimos, a importância de R\$ 47.971.813,82 (quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), sendo: a) R\$ 44.998.194,03 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), recebidos no período de 01/07/2021 a 29/11/2022, quando foi encerrada a parceria, comprováveis pelo Relatório de Liquidação, do Sistema SIPWEB do Instituto E-Dinheiro Brasil (ANEXOS III, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12) e b) R\$ 2.973.619,79 (dois milhões, novecentos e setenta), relativos a 4.257 boletos recebidos no período de 30/11/2022 a 23/12/2023, Relatório de Liquidação por ocasião da Prestação de Contas (ANEXO IV, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12).

Dessa importância, foram reaplicados R\$ 33.314.093,10 (trinta e três milhões, trezentos e quatorze mil, noventa e três mil e dez centavos), restando, um saldo R\$ 15.044.693,22 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), composto por R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) que foi devolvido pelo E-Dinheiro em 02/02/2023, somado ao saldo de da conta ADECE MICROCRED REEMBOLSO, no Banco do Brasil, de R\$ 44.693,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), já demonstrado no ANEXO I.

⁴ Do valor de reembolso do crédito previsto para 2023, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), a ADECE já recebeu e transferiu para a conta do FIMPC, nos dias 28 e 31/07/2023 e 10/08/2023, a importância de R\$ 43.193.985,33 (quarenta e três milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme extratos bancários anexos (ANEXO V, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12). Tais valores estão disponíveis para reaplicação.

		TOTAL SERVIÇO	427.143,16	-	500.000,00	927.143,16
		TOTAL	22.165.410,675	50.000.000,00	27.500.000,00	99.665.410,67

6. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR6 (RS MIL)	UNIDADE	QUANT	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	
1	INVESTIMENTO	Créditos concedidos/contratados	85.045	Unid.	31.300	Jan/23	Dez/2023
		TOTAL INVESTIMENTO	85.045	-	-	JAN/23	JAN/23
		CLARO	245	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
2	CUSTEIO OPERACIONAL	Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)- pessoal e logística	11.438	Contrato de Gestão	1	Jan/23	Dez/2023
		Caixa Econômica Federal (CEF)- serviço financeiro	600	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
		WPE Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Ltda - Sistema MPO Digital.	530	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023

⁵ O saldo de dezembro/2022 foi aplicado em sua totalidade no período de janeiro a julho/2023, conforme quadro do tópico 7.

⁶ Os valores apresentados levaram em consideração os pagamentos previstos para 2023, conforme contratos celebrados e a celebrar com os parceiros.

		BSC-Educação a distância agentes	70	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
		Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) / Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	415	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
		Universidade Federal do Ceará (UFC-CETREDE) avaliação de impacto	150	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
		BI informações gerenciais e sociais para avaliação	60	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
		Serviço projeções financeiras para Banco Central, compliance e sistema contábil	185	contrato	1	Jan/23	Dez/23
		TOTAL CUSTEIO OPERACIONAL	-	13.693	-	JAN/23	DEZ/23
3	SERVIÇOS	Contrato de Prestação de Serviço da ADECE para Gestão Operacional do Programa e acompanhamento de ações e resultados.7	927	Contrato de Prestação de serviço	1	Jan/2023	Dez/2023
		TOTAL SERVIÇOS	-	927	-	JAN/2023	DEZ/2023
		TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO				99.665	

⁷ A remuneração da ADECE foi estabelecida na Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09 de abril 2021, que criaram o Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC e o Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi, inicialmente com o percentual de 2%, (ANEXO VI). Porém, conforme Resolução Nº 008/2022, do Conselho Diretor do FIMPC, datada de 28 de junho de 2022 o percentual foi reduzido para 1.5%, para vigorar a partir de 2023. Esta resolução foi apresentada no ANEXO II.



METAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR8 (R\$ MIL)
CUSTEIO OPERACIONAL	CLARO	73
	Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)- pessoal e logística	6.043
	Caixa Econômica Federal (CEF)-serviço financeiro	200
	WPE Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Ltda - Sistema MPO Digital.	316
	BSC-Educação a distância agentes	30
	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) / Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	65
	Universidade Federal do Ceará (UFC-CETREDE) avaliação de impacto	50
TOTAL CUSTEIO OPERACIONAL		6.777

1. METAS⁹ MENSAIS DE CREDITOS CONCEDIDOS E CONTRATADOS EM 2023

⁸ Os valores apresentados levaram em consideração os pagamentos previstos para 2023, conforme contratos celebrados e a celebrar com os parceiros.

⁹ A meta de créditos concedidos é balizada pela produtividade média esperada dos agentes de crédito, estimada neste plano em 24 clientes contratados por mês, o que multiplicado por 125 agentes daria 3.000 clientes por mês. Ocorre que este ano é atípico porque no primeiro trimestre foi necessário implantar novo sistema de controle das operações (MPO Digital), bem como migrar toda a base de clientes da plataforma do antigo parceiro E-Dinheiro para o novo sistema, além da construção tecnológica de integração do sistema com o novo parceiro, a Caixa Econômica. Assim busca-se um aumento de produtividade no segundo semestre de 10% para compensar a baixa execução dos primeiros meses do ano

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Metas	0	700	2.000	2.500	3.000	3.000	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	31.000

O Programa deverá adotar a Política de Crédito estabelecida no Regulamento do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, aprovada pelo seu Conselho Diretor, que consta na Resolução nº006/2022, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a ratificação da portaria SEDET/ADECE Nº021, de 20 de abril de 2021, e aprovação do novo regulamento geral do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará e normas operacionais específicas do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará.

O repasse financeiro dos valores descrito neste Plano do FIMPCV à ADECE fica condicionado, além da Aprovação do Conselho Diretor do FIMPC, à deliberação e estabelecimento de fluxo de tramitação contábil e financeiro do FIMPC a fim de evitar quaisquer não conformidades futuras.

Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Lúis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S. A. – ADECE, RESPONDENDO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Republicado por incorreção.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 150, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024, ANO XVI, SÉRIE 3, PÁGINA 199, que publicou a Portaria Nº23/2024 - SET, que autorizou a Servidora Victória Régia Arrais de Paiva, ocupante do cargo de Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais - COESA, a viajar às cidades de Itapipoca e Sobral/Ce. **Onde se lê:** Portaria Nº23/2024-SET **Leia-se:** Portaria Nº28/2024-SET Fortaleza- Ce, 11 de setembro de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2024

FICHA TÉCNICA: A presente Ordem de Serviço refere-se à **execução dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, a serem executados sob demanda, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Cariri – CCC, equipamento de responsabilidade da Secretaria do Turismo – SETUR, situado no município de Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Pregão Eletrônico: 20230005 - SOP; Contrato: Nº 23/2024-SETUR; Valor: O preço contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual; Órgão Contratante: Secretaria do Turismo / SETUR-CE; Contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; CNPJ: 73.694.788/0001-57. Na forma desta, autorizamos a Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, a iniciar os serviços comuns de Engenharia, a serem executados sob demanda, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades do Centro de Convenções do Cariri – CCC, localizado no Crato/CE, conforme condições estabelecidas no contrato Nº 23/2024-SETUR, em consonância com as diretrizes traçadas pela SETUR-CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2024. JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO (Secretário Executivo do Turismo - CONTRATANTE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Salinas Empreendimentos e Construções LTDA. - CONTRATADA).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº789/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • **Designar** o servidor; **MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000184, para atuar como gestor do contrato 51/2024, e como fiscal o Servidor; **JOSÉ MARCOS SOUSA GOMES**, matrícula nº 038071. • Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº987/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • **Designar** o servidor; **MANUEL JOSÉ BRITO JUCA**, matrícula nº 002.076, para atuar como gestor do contrato 49/2024, e como fiscal o Servidor; **ELBER MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 037.235. • Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº988/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • **Designar** o servidor; **MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000184, para atuar como gestor do contrato 50/2024, e como fiscal o Servidor; **JOSÉ MARCOS SOUSA GOMES**, matrícula nº 038071. • Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

